



PROTOCOLO

DE BIOSSEGURANÇA DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO
DO ESTADO DO PARÁ
PARA AS ATIVIDADES
PRESENCIAIS NO
CONTEXTO DA PANDEMIA
DA COVID-19



PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

PROF. ME. SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES

PROF. DR. JOÃO PAULO MENDES FILHO

PROF^a. MA. SÍLVIA MENDES PESSÔA

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA COVID-19

ALINE CHAMIÉ KOZLOVSKI
ASSESSORA JURÍDICA DO CESUPA

ARTHUR LAÉRCIO HOMCI DA COSTA SILVA
COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO

CARLA CRISTINA SANTOS E SILVA
REPRESENTANTE ESTUDANTIL

CÁSSIO BITAR HACHEM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CEMEC

ELIANE REGINE FONSECA SANTOS
**MÉDICA INFECTOLOGISTA E
PRESIDENTE DO COMITÊ**

ERICA CAVALCANTE
**COORDENADORA DO CENTRO DE
ESPECIALIDADES MÉDICAS DO CESUPA**

FELIPE MENDES
ADVOGADO TRABALHISTA

GABRIELA MARTINS DE LIMA
**COORDENADORA DA CLÍNICA DE
FISIOTERAPIA DO CESUPA**

GISELE ABRAHIM
**COORDENADORA ADJUNTA DE
GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

GISELE HIROMI NOGAMI
ASSESSORA DE IMPRENSA DO CESUPA

HAROLDO JOSÉ DE MATOS
MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA

JOSÉ RICARDO MONTEIRO RAYMUNDO
**COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO**

LEONARDO R. NICOLAU DA COSTA
COORDENADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO

REGINA GUIMARÃES
MÉDICA DO TRABALHO

RENATO TEIXEIRA GIORDANO
DIRETOR DA ACEPA

SÍLVIO AUGUSTO FERNANDES DE MENEZES
**COORDENADOR DA CLÍNICA DE
ODONTOLOGIA DO CESUPA**

TÂNIA DO SOCORRO SOUZA CHAVES
MÉDICA INFECTOLOGISTA

THATIANNE SILVA SOUSA
**COORDENADORA DE
COMUNICAÇÃO E MARKETING**

Leia na íntegra a **Portaria nº 003 de 17/01/2022**
de nomeação dos integrantes do comitê
de gerenciamento da covid-19
clikando aqui.

COORDENAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO E SERVIÇO EM SAÚDE

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ERICA CAVALCANTE

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
GABRIELA MARTINS DE LIMA

CLÍNICA DE ODONTOLOGIA
SÍLVIO AUGUSTO FERNANDES DE MENEZES

GERÊNCIAS DOS CAMPI

CAMPUS JOSÉ MALCHER
ANALU LISBOA

CAMPUS NAZARÉ
DIANA PIRES

CAMPUS ALCINDO CACELA 1
ANA VITÓRIA PEREIRA

CAMPUS ALCINDO CACELA 2
PATRÍCIA NAIA

CAMPUS ALCINDO CACELA 3
ANA VITÓRIA PEREIRA

CAMPUS JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
ANDERSON LACERDA

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Os últimos anos estarão, para sempre, marcados por um acontecimento sem precedentes: a pandemia da covid-19. Diante do cenário de incertezas que se originou no começo de 2020 e que tem repercutido desde então, impactando o momento atual, pessoas e instituições têm se adaptado a novos contextos de restrições, isolamento e distanciamento social.

Com as instituições de ensino superior do Brasil não foi diferente, e o Cesupa, em seu **firme compromisso com a educação** e com a manutenção da qualidade do aprendizado e a autonomia dos estudantes que confiam em nossa instituição, ao longo dos últimos meses, mobilizou professores e colaboradores para enfrentar este grande desafio da melhor maneira possível.

Realizamos uma série de medidas importantes, entre elas, o intenso treinamento com o corpo docente, a adaptação de disciplinas e das avaliações, além do planejamento do calendário acadêmico durante as aulas virtuais. Oferecemos, ainda, suporte emocional para a trajetória acadêmica por meio do SAE (Serviço de Apoio ao Estudante).

Com grande entusiasmo, **agradecemos a toda a comunidade Cesupa pelo trabalho desenvolvido neste período.** Dos coordenadores aos professores dos cursos, que assumiram o protagonismo que se espera dos que verdadeiramente se constituem nos vetores de um projeto educacional edificante. Dos gestores aos colaboradores, pelo trabalho incansável e atencioso, cujo apoio e suporte é

absolutamente indispensável à realização de nossas atividades. E, mais do que nunca, aos nossos queridos estudantes, por estarem conosco superando todas as dificuldades e por persistirem neste caminho pela educação.

Somos, antes de tudo e sempre, pela **preservação da vida.** Ao mesmo tempo, buscamos e encontramos uma trilha possível para prosseguir a caminhada, necessariamente em outro ritmo e de forma diversa do habitual. Daí a imensa e crescente responsabilidade que vem se impondo sobre nós desde a retomada cuidadosa e atenta das atividades acadêmicas. Nesse campo, nosso propósito permanece o mesmo: **o de que o estudante aprenda.** Mas sem abrir mão da segurança que o cenário atual exige.

A rigor, o momento segue como aprendizado para todos e ainda não temos as respostas para todas as perguntas. Dessa forma, para encontrarmos juntos as melhores rotas para seguir em frente, **estamos abertos às sugestões de nossa comunidade,** por meio da ouvidoria e de nossos meios de comunicação institucionais. É com este espírito que apresentamos o presente documento, feito por nós e para nós. Sinta-se à vontade para colaborar. Seguir as práticas aqui contidas é uma substantiva e inescapável responsabilidade de todos para cuidarmos da nossa comunidade e preservarmos a saúde uns dos outros. Contamos com você para estarmos seguros, juntos.

**Comitê de Gerenciamento
da covid-19**

SUMÁRIO

[01] INTRODUÇÃO

[02] ADAPTAÇÕES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

[03] MEDIDAS INDIVIDUAIS

[04] MEDIDAS GERAIS PARA OS CAMPI

4.1) Medidas adicionais para os espaços comuns

- a) Escadas e elevadores
- b) Bebedouros
- c) Lanchonetes
- d) Salas de aula e auditórios
- e) Laboratórios de informática
- f) Laboratórios dos cursos
- g) Estacionamentos
- h) Setores administrativos
- i) Sala dos professores
- j) Sala dos colaboradores

4.2) Medidas adicionais para os espaços de atendimento ao estudante

- a) Biblioteca
- b) Protocolo e Financeiro
- c) SAE (Serviço de Apoio ao Estudante)

[05] MEDIDAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO E SERVIÇO EM SAÚDE

5.1) Entrada de usuários na unidade

5.2) Salas de espera

5.3) Circulação nas dependências

[06] MEDIDAS PARA APOIO EMOCIONAL AOS ESTUDANTES

[07] PROCEDIMENTOS PARA MONITORAMENTO E SITUAÇÕES DE RISCO

[08] BIBLIOGRAFIA

1. INTRODUÇÃO

Diante do significativo risco à saúde que a covid-19 representa em todo o mundo, a sociedade civil, os órgãos governamentais e a Organização Mundial da Saúde (OMS) têm realizado um **esforço coletivo de ações para o combate e a prevenção à doença.**

O comportamento e capacidade de transmissão do coronavírus têm imposto desafios físicos e emocionais para toda a população, que agora precisa reestruturar as organizações tradicionais da esfera pública e privada. Atualmente, no território nacional e para além das fronteiras, as ações voltam-se para o **enfrentamento e a mitigação dos impactos negativos da pandemia.**

Mesmo com o avanço da vacinação, as medidas de distanciamento social, o uso de máscaras e a higienização das mãos continuam sendo utilizadas para resguardar comunidades mundo afora. Assim como em outros países, no Brasil, no que se refere à educação, o Ministério da Educação (MEC) adotou ações com o objetivo de minimizar impactos na comunidade escolar e universitária, entre outras medidas, a flexibilização das aulas e atividades acadêmicas, respeitando sempre as especificidades dos cursos e a autonomia das instituições.

O Centro Universitário do Estado do Pará, desde o início da pandemia, mobilizou professores, colaboradores e estudantes para o enfrentamento deste novo cenário, **pautando as medidas tomadas de acordo com orientações de órgãos e autoridades locais**, sempre em consonância com os Ministérios da Educação e da Saúde, aliado ao planejamento institucional da IES.

Isso posto, ao expressar o compromisso com a vida e a manutenção da qualidade da formação dos estudantes da nossa instituição, estamos adequando as medidas de segurança para o cenário atual. Para dar continuidade às atividades acadêmicas, fica estabelecido então o **Protocolo de biossegurança do Centro Universitário do Estado do Pará para as atividades institucionais no contexto da pandemia da covid-19**, o qual foi elaborado de acordo com as diretrizes do protocolo sanitário do SINEPE-PA, validado pela SESP.

O objetivo deste documento é, portanto, centralizar as informações sobre medidas norteadoras da biossegurança nos espaços do Cesupa a serem realizadas por toda a comunidade acadêmica, com o objetivo de realizar o **retorno à instituição de forma segura e minimizando os riscos** inerentes às atividades de ensino.

Por fim, cabe frisar que este é um documento vivo, passível de ser atualizado conforme as mudanças no cenário da pandemia em nosso Estado. Desse modo, todas as medidas a serem tomadas serão, como vem sendo feito desde o começo, divulgadas à nossa comunidade por meio dos canais oficiais de comunicação da instituição.

2. ADAPTAÇÕES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

- **RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS, COM DESOBRIGAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS, TANTO EM AMBIENTES ABERTOS QUANTO FECHADOS.**

As atividades presenciais serão conduzidas conforme **orientado pelos órgãos e autoridades responsáveis** e com as **medidas de biossegurança** que estão descritas nas páginas a seguir.

Conforme a **Nota Técnica Nº 6/2023 - CGVDI/DIMU/SVSA/MS**, recomenda-se o uso de máscaras, independentemente da situação epidemiológica local, nas seguintes situações:

- Para aqueles que foram recentemente expostos à covid-19;
- Para casos confirmados ou suspeitos de covid-19;
- Pessoas com risco alto para doença grave por covid-19;
- Em ambientes superlotados, fechados e com ventilação de ar inadequada.

A **Nota Técnica NT GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020**, intitulada “Orientações para Prevenção e Vigilância Epidemiológica das Infecções por SARS-CoV-2 (covid-19) dentro dos Serviços de Saúde”, atualizada em 09/03/2022, normatiza que “o **uso universal de máscaras em serviços de saúde deve ser exigido para todos os trabalhadores do serviço de saúde e por qualquer pessoa dentro de unidades de saúde**, independentemente das atividades realizadas”.

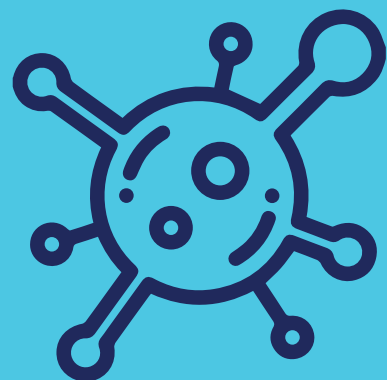
Também orienta que “no atual momento epidemiológico, **todos os profissionais que atuam no serviço de saúde**, independente se é da área administrativa, apoio ou assistencial, **não devem utilizar máscaras de tecido** dentro das dependências do serviço. Esta é uma medida importante para reduzir a transmissão da covid-19 dentro dos serviços de saúde e deve se somar às precauções-padrão e, em particular, à **rigorosa higiene das mãos de todos os profissionais**”.

Enfatiza ainda que “profissionais que atuam nos serviços de saúde, para fins desse documento, compreende **todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde**, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios e outros locais, compreende tanto os profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionistas etc.), quanto os profissionais de apoio (receptionistas, seguranças, pessoal da limpeza etc.) com potencial de exposição direta ou indireta a pacientes ou materiais infecciosos, incluindo substâncias corporais, suprimentos, dispositivos e equipamentos médicos, superfícies ambientais ou ar contaminados. Incluindo os terceirizados”.

MEDIDAS

- _ individuais*
- _ gerais para os campi*
- _ para as unidades de ensino e serviço em saúde*
- _ para apoio emocional aos estudantes*

**#JUNTOSCONTRA
OCORONAVÍRUS**



3. MEDIDAS INDIVIDUAIS



- Siga as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, cobrindo boca e nariz;

- Caso apresente qualquer sintoma respiratório, utilize máscaras até que os mesmos cessem, mesmo que os sintomas façam parte de um quadro alérgico;

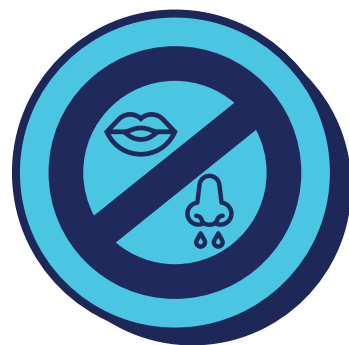
- Evite tocar nos olhos, no nariz e na boca sem higienizar as mãos;

- Higienize as mãos frequentemente lavando-as com água e sabão ou aplicando álcool em gel 70% por 20 segundos;

- Evite o uso de acessórios pessoais, como brincos, anéis, correntes, colares e relógios em hospitais e clínicas;

- Para locomoção por transporte coletivo, se possível, evite o contato com as superfícies do veículo, como pega-mãos, corrimãos, barras de apoio, catracas e leitores de bilhetes/cartões e escolha assentos próximos à janela, deixando-a aberta durante todo o percurso;

- Ao sair do transporte coletivo, evite tocar em outras superfícies antes de higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%.



3. MEDIDAS INDIVIDUAIS

IMPORTANTE



Caso você apresente **sintomas respiratórios** como coriza, tosse e dor de garganta, acompanhados por febre, recomendamos que procure atendimento médico para avaliação da necessidade de afastamento e definição de período do mesmo, documentado por atestado médico. Para mais orientações, confira a seção 7 deste documento.

IMPORTANTE



Conforme a **Nota Técnica N° 6/2023 - CGVDI/DIMU/SVSA/MS**, recomenda-se o uso de máscaras, independentemente da situação epidemiológica local, nas seguintes situações:

- Para aqueles que foram recentemente expostos à covid-19;
- Para casos confirmados ou suspeitos de covid-19;
- Pessoas com risco alto para doença grave por covid-19;
- Em ambientes superlotados, fechados e com ventilação de ar inadequada.

4. MEDIDAS GERAIS PARA OS CAMPI

- Higienização do chão conforme normas técnicas preconizadas para cada área;
- Utilização de máscaras N95/PFF2, bota de borracha, óculos e luvas para proteção dos colaboradores que realizam limpeza do chão;
- Disponibilidade de dispensers e totens para higienização com álcool em gel 70%;
- Manutenção da configuração padrão das palhetas do ar-condicionado (voltadas para cima) em espaços onde o seu uso é imprescindível, a fim de evitar o efeito aerossol.

4.1 MEDIDAS ADICIONAIS PARA OS ESPAÇOS COMUNS

a). ESCADAS E ELEVADORES

- Não exceder a capacidade máxima dos elevadores;
- Nas escadas, utilizar o corrimão apenas quando necessário, higienizando as mãos com água e sabão ou álcool a 70% após sua utilização.

b). BEBEDOUROS

- Proibição do uso sem um recipiente individual de consumo;
- Desativação das torneiras de boca.

RECOMENDAMOS

Leve sua garrafa de uso pessoal para o campus ou utilize os copos descartáveis disponíveis.



c). LANCHONETES

- Recomenda-se o uso de máscaras descartáveis por colaboradores que realizam atendimento direto ao público nas lanchonetes.

d). SALAS DE AULA E AUDITÓRIOS

- Disponibilidade de álcool em gel 70% para higienização das mãos nos corredores próximos.

e). LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

- Disponibilidade de álcool em gel 70% para higienização das mãos nos corredores próximos.

4. MEDIDAS GERAIS PARA OS CAMPI

4.1 MEDIDAS ADICIONAIS PARA OS ESPAÇOS COMUNS

f). LABORATÓRIOS DOS CURSOS

- Disponibilidade de álcool 70% para higienização das mãos nos corredores próximos.

g). ESTACIONAMENTOS

- Uso do espaço liberado em sua totalidade.

h). SETORES ADMINISTRATIVOS

- Disponibilidade de álcool 70% para higienização das mãos nos corredores próximos.

RECOMENDAMOS

Limpe frequentemente os equipamentos de uso individual utilizados no ambiente de trabalho, como mouse, teclado, telefone e afins.

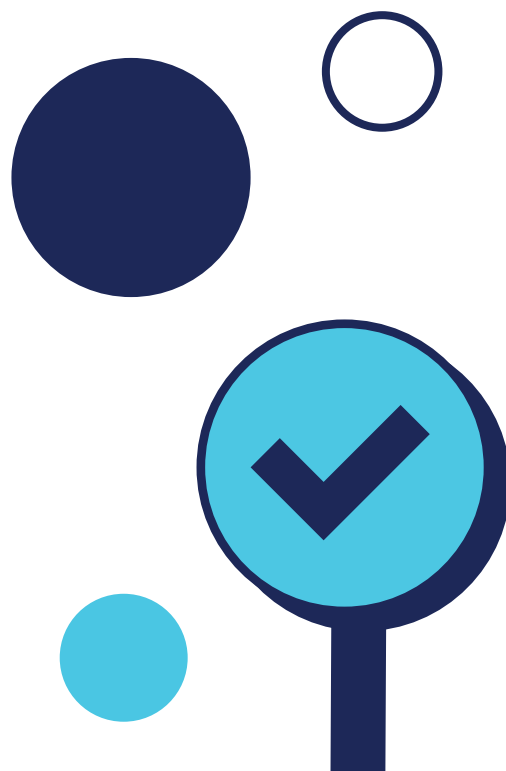


i). SALA DOS PROFESSORES

- Disponibilidade de álcool 70% para higienização das mãos nos corredores próximos.

j). SALA DOS COLABORADORES

- Disponibilidade de álcool 70% para higienização das mãos nos corredores próximos.



4. MEDIDAS GERAIS PARA OS CAMPI

4.2 MEDIDAS ADICIONAIS PARA OS ESPAÇOS DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE

a). BIBLIOTECA

- Acesso livre ao acervo disponível.

b). PROTOCOLO E FINANCEIRO

- Disponibilidade de álcool 70% para higienização das mãos na entrada e saída do espaço.

c). SAE (SERVIÇO DE APOIO AO ESTUDANTE)

- O estudante deve agendar seu atendimento enviando um e-mail para sae@cesupa.br usando sua conta de e-mail institucional;



5. MEDIDAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO E SERVIÇO EM SAÚDE

Confira a seguir as orientações para acesso, permanência e atendimento nas nossas unidades de ensino e serviço em saúde.

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

CLÍNICA DE ODONTOLOGIA

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

5.1) ENTRADA DE USUÁRIOS NA UNIDADE

Disponibilidade de dispensers e totens para higienização com álcool em gel 70% ou álcool líquido borrifado nas mãos;

Utilização obrigatória de máscaras descartáveis ou de tecido pelos usuários para a entrada e durante toda a permanência na unidade, exceto no momento de procedimentos específicos que exijam a retirada das mesmas.

5.2) SALAS DE ESPERA

Disponibilidade de dispensers e totens para higienização com álcool em gel 70%;

Usuários devem ficar na sala de espera no aguardo para a condução de um colaborador ou estudante para o local de atendimento.

5.3) CIRCULAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS

Colaboradores e estudantes devem seguir para o seu local de atendimento de forma ordenada, conduzindo também usuários.

6. MEDIDAS PARA APOIO EMOCIONAL AOS ESTUDANTES

COMO O SAE PODE AJUDAR?

O impacto emocional e o estresse gerado pela pandemia podem perdurar por tempo indeterminado, variando de pessoa a pessoa pela sua própria experiência. Por isso, as psicólogas do Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) continuam dando suporte e oferecendo atendimento on-line e presencial aos estudantes.

Para agendar seu atendimento, envie um e-mail para sae@cesupa.br usando sua conta de e-mail institucional.

Veja como o SAE pode lhe ajudar:

ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS

Se você está com questões sociais, acadêmicas ou pessoais, converse individualmente com uma das nossas psicólogas em atendimento sigiloso.

INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICA EM SALA

Se a sua turma enfrenta dificuldades de relacionamento ou condutas que interferem no aprendizado, solicite uma intervenção conciliadora para dialogarmos juntos.

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ORAIS

Desenvolva com o SAE aspectos emocionais, didáticos e de postura para aprimorar apresentações acadêmicas.

GESTÃO DE CARREIRA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

Solicite orientações sobre tomada de decisões, preparação de currículo e pós-graduação para adentrar no mercado de trabalho preparado.

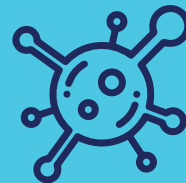
COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS

Receba orientações sobre a importância de reconhecer e regular suas emoções e comportamentos; estabelecer e manter relacionamentos positivos; tomar decisões responsáveis e resolver conflitos; e estabelecer e atingir metas e objetivos positivos.

PLANEJAMENTO E ESTUDO PRODUTIVO

Aprenda técnicas de estudo e planejamento de horários para aprimorar seu aprendizado e alcançar seus objetivos acadêmicos.

7. PROCEDIMENTOS PARA MONITORAMENTO E SITUAÇÕES DE RISCO



DEFINIÇÃO DE ISOLAMENTO

Chama-se isolamento a separação de indivíduos sabidamente infectados (sintomáticos ou não) dos não infectados durante o período de transmissibilidade da doença. No caso do SARS-CoV-2, este período pode ter início 48 horas antes do surgimento dos sintomas até 5 a 7 dias após.

RECOMENDAÇÕES PARA ESTUDANTES CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 6/2023 - CGVDI/DIMU/SVSA/MS

- **Estudantes com sintomas respiratórios como coriza, tosse e dor de garganta**, acompanhados por febre, devem **procurar atendimento médico** para avaliação da necessidade de afastamento e definição de período do mesmo, documentado por atestado médico.
- Os indivíduos com **quadro de síndrome gripal (SG)** leve, com confirmação para covid-19 por qualquer um dos critérios (laboratorial ou clínico e/ou epidemiológico) ou que ainda não coletaram amostra biológica, devem:
- Iniciar o isolamento respiratório domiciliar imediatamente e este poderá ser suspenso no **7º dia** completo do início dos sintomas se estiver afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios, sem a necessidade de realizar novo teste de biologia molecular ou Teste Rápido de Antígeno (TR-Ag). Manter o uso de máscaras **até o 10º dia** do início dos sintomas;

- Caso o indivíduo tenha acesso à testagem em serviço de saúde, o isolamento respiratório domiciliar pode ser reduzido e suspenso no **5º dia** completo do início dos sintomas se apresentar resultado de teste de biologia molecular não detectável ou não reagente para TR-Ag realizado no 5º dia completo do início dos sintomas, desde que permaneça afebril, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios. Manter máscaras **até o 10º dia** do início dos sintomas.
- Se o indivíduo permanecer sem melhora dos sintomas respiratórios ou tiver febre no 7º dia completo após o início dos sintomas, OU se apresentar novo exame positivo para SARS-CoV-2 realizado a partir do 5º dia completo do início dos sintomas, deve ser mantido o isolamento respiratório domiciliar **até o 10º dia** completo.

CRITÉRIOS DE ISOLAMENTO diante do diagnóstico de covid-19:

1. Isolamento de 5 dias:

Para pacientes assintomáticos, com testagem no 5º dia com RT-PCR para SARS-CoV-2 ou Teste Rápido de antígeno em swab de nasofaringe (TRA) com resultado negativo. Caso o exame for ainda DETECTADO (ou POSITIVO), manter o isolamento até o 7º dia.

2. Isolamento de 7 dias:

Para pacientes assintomáticos, que estejam sem sintomas respiratórios **E** sem febre **E** ainda sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas. Neste caso, não há necessidade de testagem para sair do isolamento, porém, manter as recomendações de rígidas medidas de biossegurança, mantendo o uso de máscaras e higienização.

3. Isolamento de 10 dias:

Para pacientes que no sétimo dia apresentem sintomas respiratórios ou febre. Para sair do isolamento, é necessário que o paciente esteja assintomático e esteja sem uso de medicamentos antitérmicos por 24 horas.

IMPORTANTE



O teste rápido de antígeno é disponibilizado pela SESMA nos endereços em anexo neste documento.

No presente momento, com mais de 65% da população vacinada, a recomendação de quarentena foi superada, sendo substituída pela recomendação de uso de máscaras cirúrgicas a todos os contactantes de casos confirmados de covid-19 e influenza, por um período mínimo de 5 dias a partir do último dia de contato com caso confirmado.

PARA PROFESSORES E COLABORADORES

Em relação ao tempo de afastamento dos colaboradores e professores da IES, este protocolo **não se aplica na sua íntegra**. Para estes, devem ser observadas as orientações e regulamentações específicas, que serão devidamente conduzidas pelo **SESMT, setor de Medicina do Trabalho da instituição**, com as seguintes medidas iniciais abaixo citadas.

- 1º.** Caso o colaborador seja contactante domiciliar (residir no mesmo domicílio) de caso suspeito ou confirmado da covid-19, o mesmo não deve vir à empresa;
- 2º.** Comunicar a ocorrência por telefone, e-mail ou WhatsApp à gestão do seu setor ou coordenação do curso;
- 3º.** Manter contato via WhatsApp (número: 91 98423-3397) para receber as devidas orientações pela Medicina do Trabalho, que seguirá em comunicação com o colaborador até a sua liberação para o retorno presencial às atividades.

IMPORTANTE



Caso qualquer membro da comunidade acadêmica comece a apresentar quaisquer sintomas respiratórios durante a permanência no campus, o seguinte protocolo será seguido de forma imediata:

- 1º.** Recomendar o **uso de máscara cirúrgica** e a **procura por atendimento médico** na rede pública ou suplementar, dependendo de seu estado clínico;
- 2º.** Os colaboradores devem enviar mensagem **para o SESMT - Medicina do Trabalho**;
- 3º.** Diante da manifestação de sintomas respiratórios, solicitamos aos membros da comunidade acadêmica que intensifiquem as **medidas de higiene**.

8. BIBLIOGRAFIA

CONHEÇA A LEGISLAÇÃO E OS DOCUMENTOS OFICIAIS QUE ORIENTAM AS MEDIDAS ADOTADAS PELO CESUPA.

Guias de orientação

- CDC. Quarantine and Isolation. Mar, 2022.
- FIOCRUZ. Orientações para testagem e afastamentos dos trabalhadores e estudantes da Fiocruz no contexto da circulação da variante Ômicron do SARS-Cov-2.
- Guia de Vigilância Epidemiológica – Emergência de Saúde Pública de importância Nacional pela doença pelo Coronavírus 19 – covid-19, 4ª ed. 12/01/2022.
- Meyerowitz EA, Richterman A, Gandhi RT, Sax PE. Transmission of SARS-CoV-2: a review of viral, host, and environmental factors. Ann Intern Med. external icon 2020 Sep 17: M20-5008.
- OMS. Organização Mundial da Saúde . (2021). Recomendações da OMS sobre o uso de máscaras por profissionais de saúde, à luz da variante de preocupação Omicron: diretrizes provisórias da OMS, 22 de dezembro de 2021. Organização Mundial da Saúde.
- Peeling RW, Heymann DL, Teo Y, Garcia PJ. Diagnostics for COVID-19: moving from pandemic response to control. Lancet. Published online December 20, 2021.

Legislação estadual e municipal

- Ata de Audiência realizada em 22 de Abril de 2021, da 1ª Vara do Trabalho de Belém.
- Ata de Acordo Judicial realizado em 15 de Abril de 2021, da 1ª Vara do Trabalho de Belém.
- Decreto Municipal nº 104.346, de 26 de maio de 2022, da Prefeitura de Belém.
- Decreto Estadual nº 2.265/2022, de 29 de março de 2022, do Governo do Pará.
- Nota Técnica Conjunta nº 03/2020, do CEE/PA-SEDUC.
- Nota Técnica Conjunta nº 01/2020, do CEE/PA-SEDUC, alterada em 10 de junho de 2020.
- Lei nº 9.065, de 26 de maio de 2020, do Governo do Pará.

Legislação federal

- Nota Técnica Nº 6/2023 - CGVDI/DIMU/SVSA/MS
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nº 42 de 2020.
- Homologação do Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Educação.
- Homologação do Parecer CNE/CP nº: 6/2021, de 04 de agosto de 2021, do Ministério da Educação.
- Lei nº 14.040, de 18 de Agosto de 2020, do Governo Federal.
- Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, do Poder Executivo.
- Nota Técnica nº 32/2020/ASSESSORIA-GAB/GM/GM, do Ministério da Educação.
- Parecer CNE/CP nº: 6/2021, do Ministério da Educação
- Parecer CNE/CP nº 11/2020, do Ministério da Educação
- Parecer CNE/CP nº 5/2020, do Ministério da Educação
- Portaria Interministerial n. 14 MTP/MS n. 14 de 20 de janeiro de 2022
- Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde
- Portaria nº 356, de 20 de março de 2020, do Ministério da Educação

- Portaria nº 345, de 19 de março de 2020, do Ministério da Educação
- Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação
- Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação
- Portaria nº 395, de 15 de abril de 2020, do Ministério da Educação
- Portaria nº 473, de 12 de maio de 2020, do Ministério da Educação
- Portaria nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, do Ministério da Educação
- Portaria Interministerial nº: 5/2021, de 04 de agosto de 2021, do Ministério da Educação e Ministério da Saúde
- Portaria nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, do Ministério da Educação
- Resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, do Ministério da Educação

Nossos comunicados institucionais

- De 06/12/2021 - Política Estadual de Incentivo à Vacinação e eventos institucionais
- De 29/07/2021 - Volta às aulas - 2º semestre
- De 15/07/2021 - Reflexões para o segundo semestre de 2021
- De 09/07/2021 - Fornecimento de EPIs para os cursos da área da saúde
- De 23/04/2021 - Retomada gradual das atividades presenciais
- De 16/04/2021 - Atualização sobre atividades práticas presenciais dos cursos da saúde
- De 07/04/2021 - Suspensão das aulas presenciais
- De 22/03/2021 - Antecipação de Férias
- De 19/03/2021 - Prorrogação do Lockdown
- De 15/03/2021 - Lockdown e Funcionamento de serviços para comunidade acadêmica
- De 15/03/2021 - Lockdown e Funcionamento Administrativo
- De 14/03/2021 - Lockdown e Suspensão das atividades acadêmicas presenciais
- De 29/01/2021 - Vacinação COVID-19
- Resolução nº 12 de 01 de setembro de 2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário do Estado do Pará
- De 31/08/2020 - Planejamento para o retorno gradual das atividades presenciais
- De 03/08/2020 - Novo semestre letivo
- De 31/07/2020 - Um balanço sobre os resultados do primeiro semestre de 2020
- De 22/07/2020 - Retrospectiva para recomeçar a jornada
- De 14/06/2020 - COVID-19 | Reabertura das Unidades de Serviços de Assistência à Saúde e Retorno dos Estágios Curriculares Obrigatórios
- De 12/06/2020 - COVID-19 | Atualização Semanal #1
- De 05/06/2020 - Atualizações após o retorno das férias
- De 29/05/2020 - Cumprimento da Lei Estadual nº 9.065 de 26/05/2020
- Desconto nas Mensalidades - Pandemia da COVID-19
- De 28/05/2020 - Retorno após as férias
- De 06/05/2020 - Antecipação das férias
- De 06/05/2020 - Funcionamento das Unidades
- De 20/04/2020 - Mensagem à comunidade do CESUPA
- De 25/03/2020 - COVID-19 Repercussão socioeconômica sobre nossa comunidade e atividades acadêmicas
- De 20/03/2020 - Orientações sobre atividades acadêmicas
- De 19/03/2020 - Prorrogação da suspensão das atividades
- De 16/03/2020 - Suspensão das atividades acadêmicas
- De 14/03/2020 - Sobre o novo Coronavírus

ANEXO

UNIDADES COM ATENDIMENTO 24 H PARA TESTES DE COVID-19 E EM CASO DE SÍNDROME GRIPAL

01. Unidade Municipal de Saúde do Jurunas

Rua Fernando Guilhon, S/N, entre Passagem Jacob e Trav. Monte Alegre;

02. Unidade Municipal de Saúde do Bengui I

Rua Benfica, esquina com São Pedro, S/N;

03. Unidade Municipal de Saúde do Tapanã

Rua São Clemente, S/N;

04. Unidade Municipal de Saúde de Icoaraci

Rua Manoel Barata, N° 840, entre Itaboraí e São Roque, próximo ao colégio Madre Celeste;

05. Unidade Municipal de Saúde de Cotijuba

Rua Magalhães Barata, S/N, em frente à igreja São Francisco – Centro da ilha;

06. Unidade Municipal de Saúde do Outeiro

Rua Manoel Barata, S/N, ao lado da Agência Distrital de Outeiro, no começo da Escola Bosque – Bairro São João do Outeiro;

07. Unidade Municipal de Saúde do Carananduba

Praça do Carananduba, S/N, entre Av. Beira Mar e Rua Santo Antônio – Carananduba;

08. Unidade Municipal de Saúde da Baía do Sol

Av. Beira Mar, S/N, próximo ao mercado da Baía do Sol – bairro Baía do Sol.

Fonte: Prefeitura de Belém.

 CESUPA